



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete Exmo. Prefeito

DECRETO N.175, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre existência da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade comprovar a existência e funcionamento regular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica atestada a existência e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Miradouro, tendo por CNPJ o número 06.0077.029/0001-58.

Parágrafo único – O gerenciamento administrativo e financeiro é exercido pela Secretária Municipal de Educação, através de delegação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Miradouro, 15 de março de 2018.

*Almiro Marques de Lacerda Filho,
Prefeito do Município*